

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PEÇOS № 001/2008-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO, LOCALIZADA NO FÓRUM DA CAPITAL, ONDE SERÁ INSTALADO O PROJETO CONCILIAR, NO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

PROCESSO FUNJURIS Nº 01667-0.2007.001

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2008 (dois mil e oito), às 14h30min, no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, esteve reunida a Comissão Especial de Licitação para Construção de Obras do Poder Judiciário, instituída pela Portaria nº 11/2008, com a finalidade de divulgar o resultado da análise técnica proferida pelo Departamento Central de Engenharia e Arquitetura, encaminhada por este Departamento em 07.03.2008 a proposta de preços da licitante SILCON CONSTRUÇÕES LTDA, que apresentou a planilha de composição dos preços unitários ofertados e composição do BDI, em 06.03.2008, exigidos no subitem 9.9.3.4 do edital. Registramos que no período de 10 a 14 de março de 2008, os engenheiros do DCEA estavam participando de um evento sobre Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, em Brasília. Segundo a apreciação dos Engenheiros do DCEA, a empresa SILCON CONSTRUÇÕES LTDA não atendeu na íntegra as exigências do subitem 9.9.3.4 do edital, verificados equívocos na seqüência dos itens e subitens exigidos no Anexo I do edital, incompatíveis com os ofertados na planilha orçamentária em sessão anterior. Portanto, a Comissão, por unanimidade, após análise e com base no parecer técnico do DCEA, anexo aos autos, desclassifica a proposta de preços da empresa SILCON CONSTRUÇÕES LTDA e, consubstanciada no § 3º art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a Presidente concedeu o prazo de oito dias úteis para a referida empresa apresentar nova planilha de composição dos preços unitários ofertados e BDI, escoimada das causas que motivaram a sua desclassificação. E, nada mais havendo a expor, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

 Presidente
 Membro
Membro